Cidade

BARRETOS, SÁBADO, 26 DE MARÇO DE 2022

Com apresentação de Célio Mendes, o programa Esportes em Debate é atração hoje, a partir das 9 horas, na O Diário Independente FM e redes sociais de O Diário

Alerta de chuvas fortes e contínuas em Barretos e outras regiões

Região de Barretos está entre as que podem registrar tempestades

A Defesa Civil do Estado alertou que, entre hoje e segunda-feira (28), há previsão de chuvas fortes e contínuas, seguidas de raios, ventos e granizo, com destaque para as regiões de Barretos, Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Franca e Itapeva.

"Diante deste cenário, recomenda-se atenção especial às áreas mais vulneráveis, pois há risco de deslizamentos, desabamentos, alagamentos, enchentes e ocorrências relacionadas a raios e ventos", informou a Defesa Civil. Em caso de emergências, o cidadão deve acionar a Defesa Civil pelo telefone 199 ou o Corpo de Bombeiros pelo 193.

Barretos zera internações por Covid

Uma idosa de 97 anos que estava internada por Covid-19 na UTI do Hospital Nossa Senhora teve alta. Ela era a última pessoa hospitalizada em decorrência da Covid-19 nos hospitais de Barretos. No boletim de sexta-feira (25), a secretaria municipal de Saúde apontou 5 novos casos positivos da doença nas últimas 24 horas, que elevaram para 29.144 o total desde o início da pandemia. São 29 em investigação (que aguardam resultado de exames) e 643 óbitos. Recuperaram-se da Covid 28.229 pessoas em Barretos.

Construção da Casa da Juventude

A construção da Casa da Juventude de Barretos está na fase de cobertura e tem previsão de conclusão em três meses. O investimento de R$ 740 mil é do Governo de São Paulo, mais contrapartida de R$ 100 mil do município. A Casa da Juventude é um espaço multiuso de apoio aos jovens no início da vida profissional.

Corrente de Amor realiza sorteio no dia 30

A atual fase da campanha Corrente de Amor entra na reta final. No dia 30 de março será realizado o último sorteio dessa etapa, em que os prêmios são um iPhone 13 e um automóvel HB20 zero quilômetro. A ação fomenta doações para o Hospital de Amor de Barretos. Para concorrer aos prêmios, o colaborador pode fazer uma doação por meio da Corrente de Amor. A cada R$ 10, o doador recebe dois números da sorte: um para concorrer ao iPhone 13 e outro para concorrer no sorteio final do HB20 zero quilômetro.

minerva foods

Minerva S.A.

Companhia Aberta | Código CVM nº 02093-1
CNPJ nº 67.620.377/0001-14 | NIRE 35.300.344.022

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 22 de março de 2022

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de março de 2022, às 9h, no escritório da Minerva S.A. ("Companhia" ou "Minerva"), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, n.° 758, 8º andar, cj. 82, CEP 04542-000. **2. Mesa**: Ibar Vilela de Queiroz, Presidente; Frederico Alcantara de Queiroz, Secretário. **3. Convocação**: Convocação realizada nos termos do Artigo 18, § 2º do Estatuto Social da Companhia. **4. Presença**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo parte dos membros presentes no local da reunião e parte presente de forma remota, conforme faculta o Artigo 18, §1º, do Estatuto Social da Companhia. **5. Ordem do Dia**: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a proposta da administração, a ser submetida à assembleia geral extraordinária e ordinária da Minerva ("AGEO"), de reforma do caput do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social; **(ii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de reforma do artigo 3° do Estatuto Social para inclusão da atividade secundária de serviços de análises laboratoriais; **(iii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a inclusão do novo artigo, para refletir a criação do comitê de auditoria estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes; **(iv)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para consolidação do Estatuto Social; **(v)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para aprovação do plano de incentivo de longo prazo; **(vi)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(vii)** proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de aprovação do relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(viii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ix)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(xi)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para instalação do Conselho Fiscal da Minerva; **(xii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Minerva; **(xiii)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Minerva; **(xiv)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, para fixação da remuneração anual global dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Minerva para o exercício social de 2022; **(xv)** a proposta da administração, a ser submetida à AGEO, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima; **(xvi)** a convocação da AGEO; **(xvii)** a criação do Comitê de Auditoria Estatutário da Minerva, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação; **(xviii)** a análise e aprovação do Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário da Minerva, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação; **(xix)** a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário da Minerva, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação; **(xx)** a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Foods Australia Pty Ltd, subsidiária da Companhia; **(xxi)** a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Austrália Holding Pty Ltd , subsidiária da Companhia; **(xxii)** o pagamento do capital da Fortuna (Shanghai) International Trading CO., Ltd.; **(xxiii)** tomar conhecimento das alterações à regra de publicações legais; e **(xxiv)** autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores; **6. Deliberações**: Após o exame e a discussão das matérias da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de reforma do caput do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social, passando referido dispositivo estatutário a vigorar com a seguinte nova redação: *"Artigo 5º. O capital social é de R$ 1.678.785.544,94 (um bilhão, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), dividido em 607.283.407 (seiscentos e sete milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal."* **6.1.1.** Consignar que, o valor da cifra do capital social e número de ações emitidas que se propõe atualizar no estatuto social da Companhia, conforme a proposta de nova redação do *caput* de seu art. 5º acima, leva em conta os aumentos do capital social aprovados pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, conforme segue: **a)** aumento de capital social, no montante de R$ 40.477,68 (quarenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a emissão de 6.614 (seis mil, seiscentos e quatorze) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de março de 2021, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob nº 191.486/21-8 em sessão de 24 de abril de 2021; **b)** aumento de capital social, no montante de R$ 32.474,75 (trinte e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), com a emissão de 6.025 (seis mil, vinte e cinco) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de abril de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 211.216/21-5 em sessão de 7 de maio de 2021; **c)** aumento de capital social, no montante de R$ 7.093,24 (sete mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos), com a emissão de 1.316 (um mil, trezentos e dezesseis) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de maio de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 280.963/21-0 em sessão de 17 de junho de 2021; **d)** aumento de capital social, no montante de R$ 27.947,15 (vinte sete mil, novecentos e quarenta e sete reais, quinze centavos), com a emissão de 5.185 (cinco mil, cento e oitenta e cinco) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de junho de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 353.359/21-0 em sessão de 21 de julho de 2021; **e)** aumento de capital social, no montante de R$ 28.281,33 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), com a emissão de 5.247 (cinco mil, duzentos e quarenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de julho de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 358.284/21-1 em sessão de 27 de julho de 2021; **f)** aumento de capital social, no montante de R$ 17.053,96 (dezessete mil, cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), com a emissão de 3.164 (três mil, cento e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 451.233/21-9 em sessão de 16 de setembro de 2021; **g)** aumento de capital social, no montante de R$ 17.366,58 (dezessete mil, trezentos e sessenta e seis reais, cinquenta e oito centavos), com a emissão de 3.222 (três mil, duzentos e vinte e dois) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de setembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 496.785/21-7 em sessão de 14 de outubro de 2021; **h)** aumento de capital social, no montante de R$ 251.876.532,60 (duzentos e cinquenta e um milhões, oitocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), com a emissão de 46.730.340 (quarenta e seis milhões três mil, duzentos e vinte e dois) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de outubro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 511.216/21-0 em sessão de 22 de outubro de 2021; **i)** aumento de capital social, no montante de R$ 6.970.984,02 (seis milhões, novecentos e setenta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), com a emissão de 1.293.318 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, trezentos e dezoito) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de novembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 574.513/21-8 em sessão de 03 de dezembro de 2021; **j)** aumento de capital social, no montante de R$ 45.517.837,68 (quarenta e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), com a emissão de 9.031.317 (nove milhões e trinta e um mil e trezentos e dezessete) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 000.396/22-9 em sessão de 03 de janeiro de 2022; **k)** aumento de capital social, no montante de R$ 2.936.198,16 (dois milhões, novecentos e trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e dezesseis centavos) com a emissão de 582.579 (quinhentos e oitenta e dois mil e quinhentos e setenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas escriturais e sem valor nominal, aprovado na reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de janeiro de 2022, cuja ata foi registrada na JUCESP sob nº 099.364/22-0 em sessão de 18 de fevereiro de 2022; **6.1.2.** Consignar que o valor final do capital social e a efetiva quantidade de ações poderá variar caso ocorra aumentos de capital social em decorrência do exercício de bônus de subscrição emitidos pela Companhia entre a presente data e a data de realização da AGE que apreciar a proposta de reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social. **6.2.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de reforma do artigo 3° do Estatuto Social para inclusão da atividade secundária de serviços de análises laboratoriais, com a consequente alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: I. explorar a indústria e comércio de carnes, a agropecuária e, sob todas as suas modalidades, inclusive, mas sem limitação: (i) produzir, processar, industrializar, comercializar, comprar, vender, importar, exportar, distribuir, beneficiar e representar: (a) gado bovino, ovino, suíno, aves e outros animais, em pé ou abatidos, bem como carnes, miúdos, produtos e subprodutos derivados dos mesmos, quer em estado natural, quer manufaturados, quer manipulados de qualquer forma ou maneira; (b) pescados ou produtos comestíveis do mar; (c) produtos e subprodutos de origem animal e vegetal, comestíveis ou não, incluindo-se, mas não se limitando a, produtos para animais (tais como aditivos nutricionais para ração animal, rações balanceadas e alimentos preparados para animais), condimentos, glicerina, produtos de graxaria, higiene e limpeza pessoal e doméstica, colágeno, perfumaria e artigos de toucador, cosméticos, derivados de curtimento e outras atividades relacionadas à preparação de couro; (d) proteínas e produtos alimentícios em geral, frescos ou preparados, transformados ou não, para os mercados brasileiro e estrangeiro; (e) produtos relacionados à exploração das atividades acima relacionadas, tais como fitas de serra, facas, ganchos, uniformes e acessórios descartáveis e embalagens apropriadas; (f) a indústria e a cultura canavieira, em terras próprias ou por meio de parceria agrícola em terras de terceiros, e o comércio de açúcar, álcool e seus derivados; e (g) quaisquer produtos relacionados às atividades constantes dos itens anteriores. (ii) fundar, instalar e explorar matadouros, frigoríficos e estabelecimentos industriais destinados a elaborar e conservar, por qualquer processo de que sejam suscetíveis, as carnes e demais produtos provenientes de abate de gado de qualquer espécie; (iii) construir, comercializar, instalar, importar e exportar, por conta própria ou de terceiros, máquinas, peças de máquinas e aparelhos destinados ao preparo de carnes e seus derivados; (iv) explorar o negócio de armazéns gerais e depósitos, principalmente pelo frio, de carnes e seus derivados comestíveis e outros perecíveis, incluindo, mas não se limitando, a matérias-primas, embalagens, material intermediário e insumos em geral; (v) construir, dar ou exercer a agência ou representação de frigoríficos, entrepostos, fábricas e produtores; (vi) gerar, produzir, comercializar, importar e exportar energia elétrica, biocombustível, e biodiesel e seus derivados, a partir de gordura animal, óleo vegetal e subprodutos e bioenergia; (vii) fabricar, comercializar, importar e exportar bebidas alcoólicas e não alcoólicas em geral, incluindo destilados, e dióxido de carbono liquefeito, bem como explorar as atividades de engarrafamento de referidas bebidas, em estabelecimentos próprios ou de terceiros; (viii) produzir, industrializar, distribuir, comercializar e armazenar produtos químicos em geral; e II. prestar serviços a terceiros, inclusive de transporte de mercadorias; III. participar de outras sociedades, no País ou no exterior, como sócia, acionista ou quotista; IV. prestar serviços combinados de escritório e apoio administrativo; e V. prestar serviços de análises laboratoriais, essencialmente destinados ao uso interno de empregados e colaboradores da Companhia; VI. praticar e realizar todos os atos jurídicos que tenham relação direta ou indireta com os objetivos sociais. **6.3.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a inclusão do novo artigo 20 no Estatuto Social, para refletir a criação do Comitê de Auditoria Estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes. O novo artigo 20 do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: *"**Seção III - Comitê de Auditoria - Artigo 20 -** O Conselho de Administração é assessorado pelo Comitê de Auditoria, órgão de assessoramento vinculado diretamente ao Conselho de Administração, constituído na forma prevista neste Estatuto Social, observado o disposto em regimento interno próprio aprovado pelo Conselho de Administração. **§ 1º -** Sem prejuízo do Comitê de Auditoria previsto neste Estatuto Social, o Conselho de Administração pode criar comitês de assessoria adicionais, que deverão atuar como órgãos auxiliares, sem poderes deliberativos, com funções técnicas ou de assessoramento dos administradores. **§ 2º -** O Comitê de Auditoria é composto por 3 (três) membros, dos quais a maioria deve ser considerada membro independente, nos termos da Resolução CVM nº 23, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("RCVM 23"), e sendo que ao menos 1 (um) membro deve ser conselheiro independente, conforme critérios do Regulamento do Novo Mercado, e ao menos 1 (um) membro deve ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária. Para referência, o mesmo membro do Comitê de Auditoria pode acumular as características referidas neste parágrafo. **§ 3º -** As atividades do coordenador do Comitê de Auditoria estão definidas em seu regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração. **§ 4º -** O Comitê de Auditoria exerce suas funções em conformidade com este Estatuto Social, seu regimento interno e demais normas aplicáveis, em especial a RCVM 23, qualificando-se como Comitê de Auditoria Estatutário (CAE) nos termos previstos na referida resolução. **§ 5º -** Compete ao Comitê de Auditoria, sem prejuízo de outras competências estabelecidas em seu regimento interno e na legislação aplicável:* (i) opinar na contratação e destituição dos auditores independentes, assim como monitorar a efetividade do trabalho de tais auditores e sua independência; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; (iii) supervisionar e acompanhar os trabalhos da área de Auditoria Interna, da área de controles internos da Companhia e da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (iv) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com (a) a remuneração da administração; (b) a utilização de ativos da Companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da Companhia; (v) avaliar, monitorar e recomendar ao Conselho de Administração quanto à adequação ou ao aprimoramento das políticas internas da Companhia, inclusive a Política de Transações com Partes Relacionadas; (vi) monitorar a independência, qualidade e adequação do trabalho dos auditores independentes às necessidades da Companhia, discutindo e avaliando o plano anual de trabalho elaborado, bem como diligenciando para que não sejam contratados serviços extras de auditoria que possam comprometer a independência dos auditores; (vii) auxiliar no contato e reporte direto da auditoria independente com o Conselho de Administração; (viii) avaliar o relatório de recomendação de deficiências dos controles internos apontados pela auditoria independente; (ix) acompanhar as instâncias competentes da Companhia no tratamento dado às denúncias de fraudes e/ou irregularidades recebidas por canal de denúncias, adotando medidas para garantir a proteção, o anonimato e a não-retaliação dos eventuais denunciantes; (x) apreciar os relatórios emitidos por órgãos reguladores sobre a Companhia que tenham relação com o escopo do Comitê de Auditoria; (xi) quando necessário ou pertinente, reunir-se com os demais comitês da Companhia, com a Diretoria e com o Conselho de Administração, para discutir políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; (xii) quando necessário ou pertinente, sugerir ao Conselho alterações no seu regimento interno e/ou regras complementares para o seu funcionamento; e (xiii) elaborar relatório anual resumido, a ser apresentado juntamente com as demonstrações financeiras da Companhia, observando o conteúdo mínimo exigido na regulamentação aplicável". **6.4.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para consolidação do Estatuto Social, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **6.5.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para aprovação de plano de incentivo de longo prazo, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **6.6.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de aprovação das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **6.7.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de aprovação do relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.8.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, conforme documento que fica arquivado na sede da Companhia. **6.9.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para eleição dos membros do Conselho de Administração, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.9.1.** Consignar, à luz do item 5.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, que, com base nas informações disponíveis, os membros cuja eleição ora se propõe se enquadram nos critérios e requisitos previstos na Política de Indicação da Companhia. **6.10.** Aprovar, por unanimidade, observado o disposto no item 6.10.1 abaixo, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia, conforme item 5.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração e para fins do art. 17 do Regulamento do Novo Mercado, conforme cópia do relatório de análise de enquadramento dos candidatos indicados que fica arquivada na sede da Companhia. **6.10.1.** Consignar que (a) Gabriel Jaramillo Sanint; e (b) José Luiz Rêgo Glaser abstiveram-se de votar em relação à análise de seus próprios enquadramentos como conselheiros independentes. **6.11.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para a instalação do Conselho Fiscal. **6.12.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para fixação do número de membros do Conselho Fiscal, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.13.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.14.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, para fixação da remuneração anual global dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.15.** Aprovar, por unanimidade, a proposta, a ser submetida à deliberação da AGEO, de autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **6.16.** Aprovar, por unanimidade, a convocação da AGEO para deliberar a respeito das seguintes matérias: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária, **(i)** Plano de Incentivo de Longo Prazo da Companhia; **(ii)** reforma do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social; **(iii)** a reforma do artigo 3° do Estatuto Social para inclusão da atividade secundária de serviços de análises laboratoriais; **(v)** alteração do Estatuto Social, com a inclusão do novo artigo 20, para refletir a criação do comitê de auditoria estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes; **(vi)** consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(vii)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima; Em sede de Assembleia Geral Ordinária, **(i)** demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(iii)** proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **(iv)** eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; **(v)** caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; **(vi)** instalação do Conselho Fiscal da Companhia; **(vii)** fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; **(viii)** eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; **(ix)** fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; e **(x)** autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. **6.16.1.** Consignar que, nos termos e prazos da legislação e regulamentação pertinentes, as informações e os documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na AGEO serão oportunamente divulgados aos acionistas. **6.17.** Aprovar, por unanimidade, a criação do Comitê de Auditoria Estatutário, condicionada à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação, conforme o item 6.3 acima. **6.18.** Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, condicionado à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação. **6.19.** Aprovar, por unanimidade, a eleição das seguintes pessoas como membros do Comitê de Auditoria Estatutário, com mandato unificado de 2 (dois) anos a contar da verificação da condição suspensiva da aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a sua criação: **(i) José Luiz Rêgo Glaser**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Casa Branca, nº 977, apartamento 161, Jardim Paulista, CEP 01.408-001, portador da Cédula de Identidade RG nº 972.547-4, expedida pela SS/PR e inscrito no CPF sob o nº 856.066.268-53; **(ii) Eduardo Luiz Rota,** brasileiro, casado, consultor empresarial, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Paraníba, Estado de São Paulo, na Alameda das Braunas, 380, Aldeia da Serra, CEP: 06519-320, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.133.895-8 e inscrito no CPF sob o nº 165.966.778-00; e **(iii) Fabricio La Gamba,** brasileiro, casado, consultor financeiro, residente e domiciliado na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Carmine Pavoni, nº 75, Residencial Savoia, Jardim San Marco, Bonfim Paulista, CEP: 14035-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.122.595-X | SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 321.350.968-06. **6.19.1.** Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros da Comitê de Auditoria ora eleitos atendem, sem qualquer ressalva, ao disposto no artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."). **6.19.2.** Consignar que a investidura está condicionada suspensivamente à aprovação, pela AGEO, da reforma do Estatuto Social para refletir a criação do Comitê de Auditoria Estatutário e, uma vez implementada a referida condição suspensiva, os membros do Comitê de Auditoria Estatutário ora eleitos serão automaticamente investidos nos respectivos cargos. **6.19.3.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, o Sr. **Fabricio La Gamba** atende ao requisito de reconhecida experiência de contabilidade societária, nos termos do art. 31-C, §6º, da Resolução CVM nº 23/2021 e do art. 22, v, b do Regulamento Novo Mercado da B3. **6.19.4.** Consignar a indicação do Sr. **José Luiz Rêgo Glaser** para ocupar o cargo de Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. **6.20.** Aprovar, por unanimidade, a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Foods Austrália Pty Ltd, subsidiária da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.21.** Aprovar, por unanimidade, a alteração e consolidação dos atos constitutivos da Minerva Austrália Holding Pty Ltd, subsidiária da Companhia, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.22.** Aprovar, por unanimidade, o pagamento do capital da Fortuna (Shanghai) International Trading CO., Ltd, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. **6.23.** Tomar conhecimento das alterações à regra de publicações legais, em conformidade com a nova redação do art. 289 da Lei das S.A., e o Aviso aos Acionistas divulgado pela Companhia em 7 de março de 2022. **6.24.** Aprovar, por unanimidade, a autorização para os diretores da Companhia praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. **7. Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata**: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos presentes. **Local e data**: São Paulo, 22 de março de 2022. **Mesa**: Presidente - Ibar Vilela de Queiroz; Secretário - Frederico Alcântara de Queiroz. **Membros do Conselho de Administração Presentes**: Ibar Vilela de Queiroz, Abdulaziz Saleh Al-Rebdir, Frederico Alcântara de Queiroz, Baker Almohana, Alexandre Lahoz Mendonça de Barros, Norberto Lanzara Giangrande Junior, Sergio Carvalho Mandim Fonseca, Mohammed Mansour A. Almousa, José Luiz Rêgo Glaser e Gabriel Jaramillo Sanint. **Membro do Conselho Fiscal Presente**: Franklin Saldanha Neiva Filho. **Certidão:** Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia nº 14 às fls. 173 a 186. São Paulo, 22 de março de 2022. **Mesa: Ibar Vilela de Queiroz -** Presidente; **Frederico Alcântara de Queiroz -** Secretário.

minerva foods

Minerva S.A.

Companhia Aberta | Código CVM nº 02093-1
CNPJ nº 67.620.377/0001-14 | NIRE 35.300.344.022

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária a ser Realizada em 25 de Abril de 2022

Minerva S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 ("ICVM 481/2009"), convocar a assembleia geral extraordinária e ordinária ("AGEO"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 25 de abril de 2022, às 9 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: (i) a criação do Primeiro Plano de Outorga de Opção de Aquisição de Ações "Matching" da Companhia; (ii) alteração do artigo 3.º do Estatuto Social para inclusão, no objeto social, de atividade complementar secundária relacionada a serviços de análises laboratoriais; (iii) alteração do artigo 10 do Estatuto Social, com a exclusão do atual § 1º, e do artigo 12 do Estatuto Social, com a inclusão dos novos incisos XI e XII, para adequação do documento à nova redação da Lei das S.A. no tocante às regras de convocação e competências da Assembleia Geral; (iv) alteração do *caput* do artigo 5.º do Estatuto Social para atualização da cifra do capital social da Companhia e do número de ações emitidas, para refletir os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração dentro do limite do capital autorizado previsto no artigo 6.º do Estatuto Social; (v) alteração do Estatuto Social, com a inclusão do novo artigo 20, para refletir a criação do comitê de auditoria estatutário, com a renumeração dos artigos subsequentes; (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. Em sede de Assembleia Geral Ordinária: (viii) demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ix) relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (x) proposta da administração para a destinação do resultado relativo ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (xi) eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (xii) caracterização dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (xiii) instalação do Conselho Fiscal da Companhia; (xiv) fixação do número de membros do Conselho Fiscal da Companhia; (xv) eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia; (xvi) fixação da remuneração global anual dos administradores e membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2022; e (xvii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações tomadas nos itens acima. Os acionistas interessados em participar da AGEO por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@minervafoods.com com até 3 (três) dias úteis de antecedência da data de realização da AGEO, ou seja, **até 19 de abril de 2022**, manifestando seu interesse em participar da AGEO dessa forma e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGEO, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGEO, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração referente à AGEO, divulgada nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.minervafoods.com/), da CVM (https://www.gov.br/) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br). Os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso na forma e prazo previstos acima não estarão aptos a participar da AGEO via sistema eletrônico de votação a distância. Nos termos do art. 126 da Lei das S.A., do artigo 10, § 5.º do Estatuto Social e do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, para participar da AGEO, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além do original ou cópia autenticada do documento de identidade e originais ou cópias autenticadas dos atos societários, devidamente registrados no órgão competente, que comprovem a representação legal: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGEO; (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação com reconhecimento da firma do outorgante; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social, atualizado e vigente; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à AGEO como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGEO caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGEO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia, por sua vez, poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos enviados para participação na AGEO, o acionista receberá, por e-mail, até 24 (vinte e quatro) horas antes da AGEO, as instruções para acesso ao sistema eletrônico para participação na AGEO. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGEO, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@minervafoods.com, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGEO, para que seja prestado o suporte necessário. Na data da AGEO, o link de acesso à plataforma digital estará disponível a partir de 1 (uma) hora de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGEO, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso via link, conforme instruções e nos horários aqui indicados (entre 1 (uma) hora antes e 10 (dez) minutos após o horário marcado para início da AGEO). Após 10 (dez) minutos do início da AGEO, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a plataforma digital para participação da AGEO com pelo menos 40 (quarenta) minutos de antecedência. Instruções e orientações detalhadas sobre os procedimentos para acompanhamento, participação e manifestação por parte dos acionistas serão prestadas pela mesa no início da AGEO. Nota-se ainda que, conforme dispõe o art. 141, § 1º, da Lei das S.A., o art. 4º da ICVM 481/2009 e a Instrução CVM 165/1991, os acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto poderão requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da AGEO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. Esclarece-se também que, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo, ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/4607, julgados em 04.11.2014). Nos termos da ICVM 481/2009, serão considerados presentes à AGEO os acionistas cujo boletim de voto a distância tenha sido considerado válido pela Companhia ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância de acordo com as orientações acima. Ressalta-se, assim, que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGEO, uma vez que ela será realizada exclusivamente de modo digital. É de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da AGEO por sistema eletrônico, observado que a Companhia não poderá se responsabilizar por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGEO encontram-se à disposição dos acionistas na sede e nas páginas eletrônicas da Companhia (http://ri.minervafoods.com/), da CVM (http://gov.br/cvm) e da B3 (http://www.b3.com.br/). Barretos, 25 de março de 2022. **Ibar Vilela de Queiroz -** Presidente do Conselho de Administração.

https://assinador.vendseg.com.br/app/Documento/Protocolo/12DF-C986-0900 26/03/2022 08:04:57 (BRT/UTC-3) 12DF-C986-0900 JORNAL O DIARIO DE BARRETOS LTDA - CNPJ: 00.186.382/0001-90 JORNAL O DIARIO DE BARRETOS LTDA